

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, públicos ou instituições filantrópicas, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de ginecologia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 13/2023.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de até 02 (duas) pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, públicos ou instituições filantrópicas, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de ginecologia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 13/2023, da empresa:

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 13/2023, de 19 de Setembro de 2023, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, públicos ou instituições filantrópicas, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de ginecologia, pelo período de 12 (doze) meses.

4 – PRAZO:

Pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, serão executados na sede do (s) contratado (s) cumprindo-se a integralidade exigida por essa modalidade de assistência, conforme fluxo estabelecido no edital do chamamento.

6 – DO PAGAMENTO:

Para efeito de processamento de informações, a competência inicia-se no 1º dia de cada mês e segue até o último dia do mês.

Todos os procedimentos cirúrgicos, serão auditados pela SMS-FB, através do Sistema IDS Saúde, com comprovação da realização dos mesmos, conforme descrito no item 20 deste edital.

As contas rejeitadas pela Auditoria serão devolvidas ao Contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mesmo mês se tempo hábil, ou seja, até o 15º dia do mês, ou no mês

subsequente.

Após o término da conferência pelo setor de auditoria, cabe ao setor de faturamento da SMS-FB realizar o processamento dos dados recebidos e transferir o resultado dos mesmos para o departamento administrativo efetivar o pagamento aos prestadores de serviços, com prazo de até o 10º dia do mês em vigência, pois os prestadores dependem do recebimento desses serviços para o desempenho dos serviços contratualizados.

O serviço contratado responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do processamento, com exceção de falhas decorrentes do sistema municipal.

O prestador mediante sua regularidade com a Certidão Municipal, Certidão Estadual, Certidão Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), emitirá nota fiscal e encaminhará a mesma ao Departamento Administrativo da SMS- FB.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade do prestador do serviço.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços dentro dos requisitos propostos pela Secretaria de Saúde, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 13/2023.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 13/2023.
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE MANGUEIRINHA. CNPJ Nº 26.213.316/0001-55

LOTE 01 - CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS PARA FRANCISCO BELTRÃO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	Valor unitário R\$
1	409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	1.889,72
2	409070068	Colpoperineoplastia Posterior	1.490,16
3	409070084	Colpoplastia anterior	1.490,16
4	409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação do colo do útero	669,68
5	409060119	Histerectomia com anexectomia	4.414,56
6	409060100	Histerectomia por via vaginal	2.635,32
7	409060135	Histerectomia Total	3.631,72
8	0409070149	Exérese de cisto vaginal	1.490,16

9	409070190	Marsupialização De Glândula De Bartolin	559,84
10	409060194	Miomectomia	2.115,76
11	409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	2.039,44
12	409060232	Salpingectomia Uni/Bilateral	1.862,36
13	409070157	Exérese de Glândula de Bartholin	898,72
14	409070270	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária por Via Vaginal	1.491,56
15	409010499	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinaria Via Abdominal	1.544,80
ITEM	CÓDIGO	CONSULTA	Valor unitário R\$
01	301010072	Consulta Médica em Cirurgia Ginecológica (Contempla 1 consulta pré e até 2 consultas pós-operatória)	70,00
02	301010072	Consulta Médica Pré Anestésica	70,00
ITEM	CÓDIGO	OPM	Valor unitário R\$
01	-	Kit para tratamento de incontinência urinária feminina – UNITAPE T PLUS (01 SLING + 02 AGULHAS TRANSOBTURADORA)	1.350,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 1.000.000,00
(Hum milhão de reais)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas Oriundas das fontes 494 – Gestão, 000 – Recursos Livres e fonte 402 – Emenda de Custeio MAC.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O Contrato contará com o acompanhamento do setor de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

A existência do acompanhamento mencionado acima não impede nem substitui as atividades próprias da regulação e auditoria que serão sistematicamente desenvolvidas e realizadas pela SMS.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 01/11/2023
- Responsável pela elaboração do termo: Carla R. Buratto Schroeder
- Ramal de contato: 3029
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 01 de Novembro de 2023.



Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. De Administração

Antonio Pedron
Prefeito Municipal em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC28-5484-FF35-CA0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/11/2023 16:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 01/11/2023 17:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/11/2023 11:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AC28-5484-FF35-CA0E>